



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI N.º 5.918 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termos de Fomento com algumas Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de complementar os custos com recursos humanos para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais executados por essas Organizações, como relacionado abaixo:

I - ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS (CNPJ: 00.407.522/0001-02), valor de R\$ 212.387,04 (duzentos e doze mil trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de recursos humanos até: 07 (sete) Cuidadores, 04 (quatro) profissionais de Serviços Gerais e 01 (uma) Cozinheira;

II - CASA RENASCER (CNPJ:57.273.336/0001-45), valor de R\$ 822.180,00 (oitocentos e vinte e dois mil cento e oitenta reais), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de recursos humanos: de 01(um) assistente social, 01 (um) psicólogo, 12 (doze) Cuidadores e 12 (doze) Auxiliares de Cuidador;

III – ACOMJE - ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS (CNPJ: 08.965.301/0001-61):

a) RESIDÊNCIA INCLUSIVA: valor de R\$ 246.700,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de 01 (um) assistente social, 09 (nove) cuidadores e 01 (um) profissional de serviços gerais;

b) CENTRO DIA – PCD: valor de R\$ R\$ 244.688,40 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de 03 (três) cuidadores, 01 (um) auxiliar de limpeza, 01 (um) coordenador, 01 (um) terapeuta ocupacional, 01 (um) psicólogo e 01 (um) assistente social.

**Parágrafo Único** - O Montante para a celebração dos Termos de Fomento fica estimado para o exercício de 2025 em **R\$ 1.525.955,44 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** e será transferido às Organizações em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições dos Termos de Fomento serão formalizadas em instrumentos próprios.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2025.

Agudos, 04 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **04 de fevereiro de 2025**  
Página **05 e 06 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1640**